



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

V. N.º

= L E I N.º 775/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal - decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Garça, um crédito-especial de Cr.\$ 49.543,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e treis cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de juros à Companhia Paulista de Força e Luz, provenientes da emissão de três notas promissórias com os seguintes vencimentos:

- 1a. - n. 15/62 - período de 9 de maio a 30 de julho de 1 962 - Cr.\$ 9.585,40.
- 2a. - n. 16/62 - período de 9 de maio a 30 de setembro de 1 962 - Cr.\$ 16.514,60.
- 3a. - n. 17/62 - período de 9 de maio a 30 de novembro de 1 962 - Cr.\$ 23.443,80.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de setembro de 1 962

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na - data supra .-

Rubens Marcio de G. Artigas
Rubens Marcio de G. Artigas

Diretor do Expediente.

S.M./.-